



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA REAL JG FACILITIES S.A. (PROCESSO 19.00.6150.0001137/2025-52)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **REAL JG FACILITIES S.A.**, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF CEP 71.736-102, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA SOUSA**, CPF nº XXX.999.161-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6150.0001856/2023-45 e 19.00.6150.0001137/2025-52, referentes ao Pregão Eletrônico nº 1/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINDSERVIÇOS/DF, registrada no MTE sob o nº DF000042/2025, os seguintes itens da planilha de preços do Contrato CNMP nº 7/2024:

- a) Aumento percentual de 5% (cinco por cento), para o posto de Encarregado, e de 7% (sete por cento), para os postos de servente, sobre os salários vigentes em dezembro de 2024; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos).

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 7/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/5/2025 a 23/5/2026, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original;

III - Alterar o item 10.12 e incluir o item 10.16 na Cláusula Décima do Contrato CNMP nº 7/2024, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

10.12 Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, **mídias** e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

[...]

10.16. Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, **quando o caso o canal de atendimento**.

[...].

IV - Incluir a Cláusula Vigésima no Contrato CNMP nº 7/2024, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

20.1 A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2002, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

20.2. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

1.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste, nos termos previstos na Cláusula Sétima do contrato original.

1.3. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o item 1.2. desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses tendo como referência o mês do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato CNMP nº 7/2024 passa a ser de R\$ 67.431,28 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 809.175,36 (oitocentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 7/2024 - TA 1						
ITENS	DESCRIÇÃO DO POSTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SERVENTE	POSTO	8,523004393	R\$ 6.884,84	R\$ 58.679,52	R\$ 704.154,24
2	ENCARREGADO	POSTO	1	R\$ 8.751,76	R\$ 8.751,76	R\$ 105.021,12
VALOR TOTAL					R\$ 67.431,28	R\$ 809.175,36

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 822.649,85 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à repactuação e à prorrogação contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 339037
- V. Subelemento: 02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- V. Plano Interno: 25COGBS10
- VI. Nota de Empenho: 2025NE000123

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 40.458,77 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICIDADE

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

6.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

REAL JG FACILITIES S.A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 24/04/2025, às 21:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165951** e o código CRC **46CB635C**.

ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2024 - TA 1
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Descrição do Serviço:		SERVENTE	
Módulo 01 – Composição da Remuneração			
A	Salário Base		R\$ 1.743,69
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -

Valor da Remuneração						R\$ 1.743,69		
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários								
Submódulo 2.1 – 13o. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias								
A	13º Salário					8,33%	R\$ 145,25	
B	Férias + Adicional de férias					12,10%	R\$ 210,99	
	Total					20,43%	R\$ 356,24	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.								
A	INSS					20,00%	R\$ 419,99	
B	SESI ou SESC					1,50%	R\$ 31,50	
C	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 21,00	
D	INCRA					0,20%	R\$ 4,20	
E	Salário educação					2,50%	R\$ 52,50	
F	FGTS					8,00%	R\$ 167,99	
G	RAT	2%	FAP:	1,04		2,08%	R\$ 43,68	
H	SEBRAE					0,60%	R\$ 12,60	
	Total					35,88%	R\$ 753,45	
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários								
A	Transporte	Valor	R\$ 5,50	Dias	21	Desconto	6%	R\$ 126,38
B	Auxílio Refeição / Alimentação	Valor	R\$ 44,30	QUANTIDADE	21	Desconto	0%	R\$ 930,30
C	Outros (especificar)							R\$ -
D	Outros (especificar)							R\$ -
E	Outros (especificar)							R\$ -
F	Outros (especificar)							R\$ -
G	Outros (especificar)							R\$ -
H	Outros (especificar)							R\$ -
I	Outros (especificar)							R\$ -
	Total							R\$ 1.056,68
Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário								
2.1	13o. Salário, férias e adicional de férias					20,43%	R\$ 356,24	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					35,88%	R\$ 753,45	
2.3	Benefícios Mensais e diários						R\$ 1.056,68	
	Total						R\$ 2.166,37	
Módulo 3 – Provisão para rescisão								
A	Aviso Prévio Indenizado					0,42%	R\$ 7,32	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,59	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					2,00%	R\$ 34,87	
D	Aviso Prévio Trabalhado					0,04%	R\$ 0,70	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					0,01%	R\$ 0,25	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado					2,00%	R\$ 34,87	
	Total					4,51%	R\$ 78,60	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais								
A	Substituto na Cobertura de Férias					0,93%	R\$ 16,22	
B	Substituto na Ausências Legais					1,94%	R\$ 33,83	
C	Substituto na Licença Paternidade					0,10%	R\$ 1,74	
D	Ausência por acidente do trabalho					0,33%	R\$ 5,75	
E	Substituto na Afastamento Maternidade					0,07%	R\$ 1,22	
F	Outros (especificar)					0,00%	R\$ -	
	Total					3,37%	R\$ 58,76	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada								
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							R\$ -

Total				R\$ -		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4.1	Substituto nas Ausências Legais			R\$ 58,76		
4.2	Substituto na Intra jornada			R\$ -		
Total				R\$ 58,76		
Módulo 05 – Insumos Diversos						
A	Uniformes (custo mensal por empregado)			R\$ 89,40		
B	Materiais (custo mensal por empregado)			R\$ 102,33		
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)			R\$ 99,89		
D	Insumos (custo mensal por empregado)			R\$ 1.237,34		
E	Outros (especificar)			R\$ -		
Total de Insumos Diversos				R\$ 1.528,96		
Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos						
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas		7,05%	R\$ 393,14		
B	Lucro		3,50%	R\$ 208,93		
Total				R\$ 602,07		
C	Tributos	Federais	PIS:	0,93%	10,26%	R\$ 64,03
			COFINS	4,33%		R\$ 298,11
			CPRB	0,00%		R\$ -
		Municipais	ISSQN:	5,00%		R\$ 344,24
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos			10,26%	20,81%	R\$ 1.308,45	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			R\$ 1.743,69		
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			R\$ 2.166,37		
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao			R\$ 78,60		
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente			R\$ 58,76		
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos			R\$ 1.528,96		
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 5.576,39		
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos			R\$ 1.308,45		
Valor total proposto por empregado				R\$ 6.884,84		

Descrição do Serviço:		ENCARREGADO	
Módulo 01 – Composição da Remuneração			
A	Salário Base		R\$ 3.383,50
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
Valor da Remuneração			R\$ 3.383,50
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13o. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 281,85
B	Férias + Adicional de férias	12,10%	R\$ 409,40
	Total	20,43%	R\$ 691,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS	20,00%	R\$ 814,95
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 61,12
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 40,75
D	INCRA	0,20%	R\$ 8,15

E	Salário educação				2,50%	R\$ 101,87
F	FGTS				8,00%	R\$ 325,98
G	RAT	2%	FAP:	1,04	2,08%	R\$ 84,75
H	SEBRAE				0,60%	R\$ 24,45
Total					35,88%	R\$ 1.462,02

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Valor	R\$ 5,50	Dias	21	Desconto	6%	R\$ 27,99
B	Auxílio Refeição / Alimentação	Valor	R\$ 44,30	QUANTIDADE	21	Desconto	0%	R\$ 930,30
C	Outros (especificar)							R\$ -
D	Outros (especificar)							R\$ -
E	Outros (especificar)							R\$ -
F	Outros (especificar)							R\$ -
G	Outros (especificar)							R\$ -
H	Outros (especificar)							R\$ -
I	Outros (especificar)							R\$ -
Total								R\$ 958,29

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário

2.1	13o. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 691,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,88%	R\$ 1.462,02
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 958,29
Total			R\$ 3.111,56

Módulo 3 – Provisão para rescisão

A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 14,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 67,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,49
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 67,67
Total		4,51%	R\$ 152,53

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais

A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	R\$ 31,47
B	Substituto na Ausências Legais	1,94%	R\$ 65,64
C	Substituto na Licença Paternidade	0,10%	R\$ 3,38
D	Ausência por acidente do trabalho	0,33%	R\$ 11,17
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,37
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total		3,37%	R\$ 114,02

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 114,02
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
Total		R\$ 114,02

Módulo 05 – Insumos Diversos

A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 200,08
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$ -
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	EPI'S (custo mensal por empregado)	R\$ -
E	Outros (especificar)	R\$ -

Total de Insumos Diversos					R\$ 200,08	
Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos						
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas				9,00%	R\$ 626,55
B	Lucro				3,50%	R\$ 265,59
Total						R\$ 892,14
C	Tributos	Federais	PIS:	0,93%	10,26%	R\$ 81,39
			COFINS	4,33%		R\$ 378,95
			CPRB	0,00%		R\$ -
		Municipais	ISSQN:	5,00%		R\$ 437,59
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos				10,26%	22,76%	R\$ 1.790,07
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração					R\$ 3.383,50
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários					R\$ 3.111,56
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao					R\$ 152,53
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente					R\$ 114,02
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos					R\$ 200,08
Subtotal (A+B+C+D+E)						R\$ 6.961,69
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos					R\$ 1.790,07
Valor total proposto por empregado						R\$ 8.751,76